MUNICÍPIO DE SUMÉ BOLETIM OFICIAL



Instituido pela Lei Nº 314, de 17.03.74

ANO XX - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 20 de DEZEMBRO de 2022 pág. 01-01

PORTARIA Nº 690/2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 686/GAPRE/2022 de 13 de dezembro de 2022 e assim tornar sem efeito.

Gabinete do Prefeito de Sumé - PB, em 15 de dezembro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA Prefeito Constitucional do Município de Sumé-Pb.

PORTARIA Nº 690/2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 686/GAPRE/2022 de 13 de dezembro de 2022 e assim tornar sem efeito.

Gabinete do Prefeito de Sumé - PB, em 15 de dezembro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA Prefeito Constitucional do Município de Sumé-Pb.



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1° DÉ ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3553 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇAO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: júnior Moura
TIRAGGM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA